



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº portaria nº 001/2023, sob a presidência de Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Taline Rex Zuchi e Josiane Zuchi, para análise de documentação entregue, referente ao Chamamento Público nº 006/2023. Protocolaram documentos as empresas: **ESPORTE CLUBE BOAVISTENSE**, sob o nº 2023/1856, na data de 21/08/2023; **AF COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA**, sob o nº 2023/1860, na data de 22/08/2023; **TUBIANO LANCHES LTDA**, sob o nº 2023/1868, na data de 22/08/2023; **SUELEN KATIUSSA DENTEE 01196334005**, sob o nº 2023/1869, na data de 22/08/2023; **KATIA BEATRIZ BUSNELLO VIAN 37214616068**, sob o nº 2023/1871, na data de 23/08/2023; **CLAUDETE MARIA DAHMER 94038368068**, sob o nº 2023/1873, na data de 23/08/2023; **UNIDADE GFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sob o nº 2023/1894, na data de 25/08/2023; **ROGERIO AGOSTINI**, sob o nº 2023/1900, na data de 25/08/2023; e **DEL PIERO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, sob o nº 2023/1907, na data de 28/08/2023. A Presidente solicitou aos presentes que verificassem os documentos e os rubricassem. Da análise dos documentos, a Comissão verificou que, referente à empresa **ESPORTE CLUBE BOAVISTENSE**, a mesma não atendeu ao item 3.1, alínea *d* do Edital, pois a Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal apresentada era de outro CNPJ. Referente à empresa **KATIA BEATRIZ BUSNELLO VIAN 37214616068**, a mesma não atendeu ao item 3.1, alínea *e* do Edital, pois não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, e alíneas *i* e *j*, pois a Declaração de Total Concordância e a Proposta Financeira foram assinadas por pessoa não qualificada como representante legal da empresa. Desta forma, a Comissão deliberou em inabilitar as empresas **ESPORTE CLUBE BOAVISTENSE** e **KATIA BEATRIZ BUSNELLO VIAN 37214616068**. Acerca da documentação das demais empresas, a Comissão verificou que estavam de acordo com as exigências do Edital, deliberando em habilitá-las. Desta forma, delibera-se, em credenciar as empresas da seguinte forma: **AF COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA** para os estandes **27** e **28**; **TUBIANO LANCHES LTDA** para os estandes **25** e **29**; **SUELEN KATIUSSA DENTEE 01196334005** para o estande **18**; **CLAUDETE MARIA DAHMER 94038368068** para o estande **45**; **UNIDADE GFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para o estande **24**; **ROGERIO AGOSTINI** para o estande **26**; e **DEL PIERO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** para o estande **40**. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis quanto a esta decisão. As empresas terão ciência desta ata via e-mail. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e encaminhada ao Sr. Prefeito para que tome ciência desta.

*Márcia F. Fachinelli Debiasi, Josiane Zuchi, Taline Rex Zuchi*